



# CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 51.840.569/0001-04

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 007, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

Aprova conforme redação o Projeto de Lei Complementar nº. 002 de 16/03/2023, do Executivo Municipal, que “**ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI COMPLEMENTAR 189, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE ÁREA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE TABAPUÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

A Mesa da Câmara Municipal de Tabapuã-SP, em sua Sessão Ordinária do dia 20 de Março de 2023, e com base na LOM e no Regimento Interno;

### **APROVA:**

**Art. 1º** - O artigo 1º da Lei Complementar nº 189, de 23 de Fevereiro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Artigo 1º - Fica alterado o perímetro urbano do Município de Tabapuã, com inclusão de área de 66.591,33 metros quadrados, correspondente à Matrícula nº. 27.787 do 2º. Ofício de Registro de Imóveis de Catanduva/SP, que possui a seguinte localização, características e confrontações, conforme memorial descritivo anexo:*

Do vértice **01** segue até o vértice **02**, de coordenada U T M E= 702.805,7017 m e N= 7.682.026,2179 m, no azimute de 21°44'10", na extensão de 90,597 m; Do vértice **02** segue até o vértice **03**, de coordenada U T M E= 702.816,7515 m e N= 7.682.054,3030 m, no azimute de 21°28'36", na extensão de 30,181 m; Do vértice **03** segue até o vértice **04**, de coordenada U T M E= 702.838,7713 m e N= 7.682.110,1360 m, no azimute de 21°31'25", na extensão de 60,018 m; Do vértice **04** segue até o vértice **05**, de coordenada U T M E= 702.860,4360 m e N= 7.682.165,0689 m, no azimute de 21°31'25", na extensão de 59,051 m; confrontando do vértice “01 ate 05” com a propriedade de Angelo Fachini.

Do vértice **05** segue até o vértice **06**, de coordenada U T M E= 702.965,4663 m e N= 7.682.124,7729 m, no azimute de 110°59'24", na extensão de 112,495 m; Do vértice **06** segue até o vértice **07**, de coordenada U T M E= 703.046,2837 m e N= 7.682.241,4194 m, no azimute de 34°42'57", na extensão de 141,908 m; confrontando do vértice “05ate 07” com o Quinhão – VI.

Do vértice **07** segue até o vértice **08**, de coordenada U T M E= 703.064,4252 m e N= 7.682.234,5202 m, no azimute de 110°49'19", na extensão de 19,409 m; confrontando com o Quinhão – VII.

*3a AP S*



# CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 51.840.569/0001-04

Do vértice **08** segue até o vértice **09**, de coordenada  $U\ T\ M\ E= 703.088,5230\ m$  e  $N= 7.682.225,3557\ m$ , no azimute de  $110^{\circ}49'19''$ , na extensão de  $25,782\ m$ ; Do vértice **09** segue até o vértice **10**, de coordenada  $U\ T\ M\ E= 703.115,8129\ m$  e  $N= 7.682.215,0714\ m$ , no azimute de  $110^{\circ}38'57''$ , na extensão de  $29,163\ m$ ; confrontando do "vértice 8 até o vértice 10" com a Estrada que liga Tabapuã a Fazenda Fazendinha.

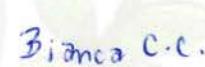
Do vértice **10** segue até o vértice **11**, de coordenada  $U\ T\ M\ E= 703.090,6521\ m$  e  $N= 7.682.155,6434\ m$ , no azimute de  $202^{\circ}56'49''$ , na extensão de  $64,535\ m$ ; Do vértice **11** segue até o vértice **12**, de coordenada  $U\ T\ M\ E= 702.960,8389\ m$  e  $N= 7.681.841,1260\ m$ , no azimute de  $202^{\circ}25'40''$ , na extensão de  $340,254\ m$ ; confrontando do "vértice 10 até o vértice 12" com a Área Remanescente do Quinhão – 1.

Finalmente do vértice **12** segue até o vértice **01**, (início da descrição), no azimute de  $298^{\circ}08'38''$ , na extensão de **213,989 m**, fechando assim o polígono acima descrito, confrontando com a Estrada Vicinal que liga Tabapuã a Uchôa, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de **66.591,33 m<sup>2</sup>** ou **6,659133 hectares**.

**Art. 3º** - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tabapuã-SP, 21 de março de 2023.

  
PEDRO MÁRCIO GIROTT  
Presidente

  
BIANCA CRISTINA CARLOS  
Vice Presidente

  
LINCOLN JOSÉ FRANCO  
Secretário

Registrado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

  
GUSTAVO ANTONIETTI  
Responsável pelos Serviços de Secretaria